



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante: Secretaria de Saúde Geral

Responsável pela Demanda: Fernanda Rodarte Vilela

Matrícula: 89.370

E-mail: farmaciaespecial@campobelo.mg.gov.br

Telefone:
(35)3832-7950

1. Identificação da demanda

Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e dietas enterais para os pacientes encaminhados pelo Processo Judicial e Câmara Técnica, suprimindo as demandas da Farmácia Excepcional, setor da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de leites e dietas enterais para pacientes atendidos pela Farmácia Excepcional é uma medida essencial para garantir a continuidade dos tratamentos nutricionais de indivíduos com condições clínicas que impedem a alimentação convencional. Esses insumos são fundamentais para pacientes com patologias crônicas, distúrbios metabólicos, dificuldades na deglutição e outras condições que exigem suporte nutricional especializado.

A indisponibilidade desses produtos pode comprometer significativamente a saúde dos pacientes, levando à desnutrição, piora do quadro clínico e internações hospitalares frequentes. A Farmácia Excepcional atende um público que depende desses insumos de forma contínua, seja por meio de processos administrativos ou determinações judiciais, demonstrando a necessidade ininterrupta do fornecimento.

Esses produtos possuem fórmulas específicas, desenvolvidas para atender a diferentes necessidades nutricionais, como restrições alimentares e dificuldades metabólicas. Por esse motivo, não podem ser substituídos por alternativas convencionais disponíveis no mercado, tornando indispensável a sua aquisição para garantir um tratamento adequado aos pacientes.

A estimativa da quantidade a ser adquirida é baseada em um levantamento da demanda dos pacientes atendidos pelo município de Campo Belo através da Farmácia Excepcional, garantindo que o fornecimento ocorra de maneira contínua e sem interrupções. A escolha pela realização de uma licitação de Registro de Preços possibilita a reposição eficiente dos produtos conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos disponíveis.

Portanto, a aquisição de leites e dietas enterais assegura que os pacientes recebam os insumos indispensáveis para seus tratamentos e garante a regularidade no abastecimento da Farmácia Excepcional.

3. Quantidade a ser contratada

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------------	-------------------	------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd18627a3fe64a>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata de 800g EXEMPLOS: APTAMIL ACTIVE, NAN SENSITIVE OU SIMILAR	Lata	1.000
2	Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para crianças de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas, sem adição de glúten. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: APTAMIL AR, NAN AR OU SIMILAR	Lata	1.000
3	Fórmula infantil com prebióticos, proteína láctea, ácido graxos nucleotídeos e taurina. Para lactentes de 0 a 6 meses. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: APTAMIL 1, NAN COMFOR 1 OU SIMILAR	Lata	2.000
4	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, prebióticos e nucleotídeos, para lactentes de 6 e 12 meses. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: APTAMIL 2, NAN COMFOR 2 OU SIMILAR	Lata	2.000
5	Fórmula infantil contendo DHA e ARA, ácidos graxos, ômega 3 e 6 e lactose, para crianças de 1 a 3 anos de idade. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata de 800g EXEMPLOS: APTANUTRI 3, NAN COMFOR 3 OU SIMILAR	Lata	2.000
6	Fórmula infantil para lactentes, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e glúten.	Lata	5.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: APTAMIL SEM LACTOSE, NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR		
7	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: APTAMIL PEPTI, NAN ALTHERA OU SIMILAR	Lata	5.000
8	Suplemento oral normocalórico e normoproteico, rico em vitaminas e sais minerais, para nutrição completa e balanceada. Contendo sacarose e isento de glúten. Embalagem: Lata de 800g EXEMPLOS: ENSURE, TROPHIC BASIC OU SIMILAR	Lata	1.000
9	Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças de 6 a 36 meses, à base de proteínas de soja, sem adição de proteínas lácteas e glúten. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: APTAMIL SOJA 2, NAN SOY OU SIMILAR	Lata	1.000
10	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco. Contém DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: NAN PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR	Lata	1.000
11	Fórmula infantil para lactentes e crianças de 0 a 36 meses indicado para suprir as necessidades dietoterápicas específicas. Sem adição de glúten. Indicações: alimentação de lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolizados e a múltiplas proteínas)	Lata	1.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: NEOCATE LCP, ALFAMINO OU SIMILAR		
12	Complemento alimentar para auxiliar as necessidades nutricionais com vitaminas e minerais antioxidantes. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: NUTREN ACTIVE, SUSTENLAC OU SIMILAR	Lata	1.000
13	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, contendo proteínas, vitamina D, cálcio e vitamina b12. Isento de fibras, lactose, sacarose e glúten. Embalagem: Lata de 350g EXEMPLOS: NUTRIDRINK, IMMAX OU SIMILAR	Lata	1.000
14	Suplemento nutricional infantil para uso diário, para crianças de 4 a 10 anos. Contendo pré e probióticos, DHA/ARA em sua formulação. Isento de glúten e lactose. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: TROPHIC INFANT, FORTINI COMPLETE OU SIMILAR	Lata	1.000
15	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR	Lata	5.000
16	Alimento contendo sucralose, para situação metabólica especial, insuficiência renal crônica em processo dialítico. Podendo ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação ou como suplemento. Isento de sacarose, lactose e glúten. Utilizado na reposição de perdas nitrogenadas em diálise, na regularização do trânsito intestinal e na redução de complicações cardiovasculares.	Caixa	5.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Embalagem: Caixa com 200ml EXEMPLOS: HDMAX, NUTRI RENAL OU SIMILAR		
17	Suplemento em pó, nutricionalmente completo, para nutrição enteral e/ou oral, à base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas. Sem adição de glúten e lactose. Contendo fibras para auxiliar na recuperação de pacientes com transtornos gastrointestinais ou com nutrição enteral prolongada. Embalagem: Lata de 800g EXEMPLOS: TROPHIC FIBER OU SIMILAR	Lata	1.000
18	Alimento a base de soja, sem adição de açúcar, com baixas calorias e teor de gordura, rico em cálcio, vitaminas A, B6, C e E. Sem adição de glúten e lactose. Embalagem: Lata de 280g EXEMPLOS: SOYEMILK, SUPREME SOY OU SIMILAR	Lata	1.000
19	Complemento alimentar para adultos, com vitaminas e minerais que ajudam a complementar a alimentação diária. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: SUSTAGEN, SUSTENLAC OU SIMILAR	Lata	2.000
20	Leite integral contendo minerais, cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco) e vitaminas vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol), lactose. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata/Sachês de 400g EXEMPLOS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, NINHO, ITAMBÉ	Lata	1.000
21	Leite integral contendo minerais cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco) e vitaminas vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de	Lata	1.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	retinol) e vitamina D (coleciferol), lactose. Sem adição de glúten. Embalagem: Lata/Sachês de 800g EXEMPLOS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, NINHO, ITAMBÉ		
22	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica, hipossódica, isenta de lactose e sacarose e glúten. Embalagem: Lata de 800g EXEMPLOS: TROPHIC BASIC OU SIMILAR	Lata	1.000
23	Espessante em pó utilizado para dar consistência aos alimentos líquidos e semilíquidos quentes ou frios. Utilizado para pessoas com dificuldade de deglutição. Embalagem: Lata de 225g EXEMPLOS: SUSTAP ESPESSANTE, INSTANTH CLEAR OU SIMILAR	Lata	1.000
24	Complemento alimentar em pó, para adultos e idosos, contendo cálcio, vitaminas e minerais essenciais. Sem sabor, isento de açúcares e glúten. Indicado para pacientes que possuem alimentação com baixa densidade energético-proteica e necessitam de ganho de peso e massa muscular. Embalagem: Lata de 370g EXEMPLOS: NUTREN SENIOR, ENERGYZIP SENIOR, ADVANCE OU SIMILAR	Lata	2.000
25	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0 kcal/ml (na diluição padrão), com TCM e isenta de lactose. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica e normoprotéica. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Isento de glúten e lactose. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: NUTREN JÚNIOR, FORTINI PLUS OU SIMILAR	Lata	2.000





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	Formula infantil para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. Embalagem: Lata de 400g EXEMPLOS: NOVAMIL RICE, SUPRAMIL RICE MILK OU SIMILAR	Lata	1.000
27	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 1 ano de idade, contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos, ácidos graxos essenciais, vitaminas e minerais. Baixo teor de sódio, sem adição de açúcar, glúten e aromatizantes. Embalagem: Lata de 800g EXEMPLOS: NAN ESPESSAR, NESTOGENO ESPESSAR OU SIMILAR	Lata	1.000

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação:

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No art.12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará publica para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

A aquisição está prevista para ter início após a conclusão do processo licitatório e a devida assinatura do contrato.

6. Grau de prioridade: (x) Alto () Médio () Baixo

7. Vinculação ou dependência com outra contratação:

Não se vislumbra neste momento nenhum processo vinculante ou dependente.

8. Alinhamento ao PEM (Planejamento Estratégico Municipal):

- **Item:** 243 (PCA 2026)
- **Prioridade:** Alta
- **Descrição do Objeto:** Aquisição de alimentos especiais para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Justificativa:** Aquisição de alimentos especiais, como leites e isosource, para pacientes com necessidades nutricionais específicas atendidos pela Farmácia Excepcional.
- **Fonte de Recurso:** Próprio

9. Designação da Equipe de Planejamento

Membro da equipe de planejamento:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

10. Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor Titular

Fernanda Rodarte Vilela – Matrícula: 89.370

Gestor Suplente

Maria Aparecida Rosa Ponciano – Matrícula: 89.792

Fiscal Titular

Sandro Martins – Matrícula: 90.731

Fiscal Suplente

Isandra Natália de Almeida Nogueira – Matrícula: 84.761

Campo Belo-MG, 29 de junho de 2026.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89.795
Membro da Equipe de Planejamento

Renata Reis Alves Carvalho – Matrícula: 20.208
Membro do Setor de Elaboração de Documentos

Fernanda Rodarte Vilela – Matrícula: 89.370
Gestor Titular

Sandro Martins – Matrícula: 90.731
Fiscal Titular

Maria Aparecida Rosa Ponciano – Matrícula: 89.792
Gestor Suplente

Isandra Natália de Almeida Nogueira- Matrícula: 84.761
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd18627a3fe64a>

